



MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO

Bariri, 01 de junho de 2023.

MENSAGEM
Nº 42/2023

As Comissões e Fábio Pedroso
Júlio Orsoneiro
SALA SESSÕES 01 / 06 / 2023

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº 37/2023 que Cria o cargo de Fiscal de Obras e Posturas no município e estabelece as atividades inerentes ao cargo, especialmente no que tange a fiscalização da aplicação e cumprimento das disposições legais de competência municipal, como o Plano Diretor, e as posturas públicas, além do código de obras.

A proposta visa facilitar as ações de fiscalização do ordenamento urbano do município, designando ao mesmo servidor as atribuições de fiscalizar o uso e ocupação do solo, as edificações e a falta de cumprimento de regras quanto à limpeza de áreas e terrenos abandonados.

Ressalta-se que hoje não há servidor encarregado de realizar tais fiscalizações, o que acaba por acarretar problemas para que os cidadãos tenham a quem recorrer, especialmente quando se trata de terrenos baldios, sobrecarregando outros setores como a fiscalização tributária ou o setor de vigilância sanitária.

Por fim, informo que após a pretendida alteração, os cargos efetivos de fiscal de obras e posturas serão providos com candidatos a serem aprovados em Concurso Público.

Diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei Complementar, **em regime de urgência especial**, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
AIRTON LUIS PEGORARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI/SP

Câmara Municipal de
Bariri/SP

01 JUN 2023

PROTOCOLO
Nº 387



MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 37/2023 =

de 01 de junho de 2023.

Cria o cargo de fiscal de obras e posturas, no quadro geral dos servidores públicos municipais de bariri, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado no quadro geral dos servidores públicos municipais de Bariri o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, a ser ocupado por pessoal de nível médio, com atribuição e competência para o exercício do poder de polícia administrativa.

| Quantidade | Denominação | Ref. | Jornada de Trabalho |
|------------|----------------------------|------|---------------------|
| 02 | Fiscal de Obras e Posturas | 135 | 40 Horas Semanais |

Art. 2º Ao Fiscal de Obras e Posturas compete:

I - Examinar e executar atividades conforme expediente da Diretoria, fazer vistorias em obras e próprios municipais, fiscalizar terrenos baldios, atender denúncias e exercer poder de polícia inerente ao cargo;

II - Fiscalizar as determinações estabelecidas pela legislação urbanística, em especial as do Código de Posturas, observando e fazendo observar notadamente a ocupação/utilização adequada de logradouros, praças e outros espaços públicos, em cumprimento das obrigações assumidas pelos particulares frente ao Município;

III - Exercer a fiscalização e o controle da destinação das águas pluviais, o sistema de eliminação de dejetos, o funcionamento do comércio, da indústria e dos prestadores de serviço, com relação às posturas municipais.

IV - Ispencionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, a realização de eventos e o comércio ambulante, verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos;

V - Fiscalizar a atividade de bares, restaurantes, lanchonetes e casas de eventos com relação à poluição sonora e legislação ambiental, bem como em relação à legislação municipal;

VI - Efetuar vistoria pertinente para concessão de inscrição municipal e alvarás, quando pertinente;

VII - Realizar vistorias e inspeções, bem como emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, quando for o caso, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções;

VIII - Receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as, mediante o cumprimento das exigências da lei, inclusive com o pagamento do imposto e das multas devidas, se for o caso;

IX - Embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços



MUNICÍPIO DE BARIRI

e eventos irregulares;

X - Tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais;

XI - Fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, a retirada de obstáculos em vias de trânsito de pedestres, o depósito de materiais e colocação de caçambas;

XII - Fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do Município;

XIII - Fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores, bem como a sua erradicação;

XIV - Fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual (faixas, cartazes, outdoors, painéis, etc.), e poluição sonora (carros de som, som em veículos particulares, em estabelecimentos comerciais, etc.), emissão de laudos de vistoria e aferição de ruídos nos termos das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

XV - Realizar o acompanhamento e fiscalização das feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização;

XVI - Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar o deslocamento nas suas atividades diárias.

XVII - Desempenhar outras atividades correlatas que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal.

XVIII - Ter disponibilidade para a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, além de estar sujeito a plantões, e atuação conjunta com órgãos de fiscalização e força policial.

Art. 3º São garantias do Fiscal de Posturas, sem prejuízo dos direitos que a lei assegura aos servidores em geral:

I - Auxílio de força pública para o desempenho de suas funções, quando necessário, nos termos do artigo 200 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966;

II - A requisição de viaturas oficiais no exercício das suas obrigações.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Bariri, 01 de junho de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2023, 2024 e 2025

Impacto nº 012/2023

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que tem como objetivo a criação 02 (dois) cargos de Fiscal de Posturas, no âmbito da Prefeitura de Bariri

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

| Natureza da Despesa Anual - Exercício 2023 | |
|---|------------------|
| Custo com a criação de 02 (dois) cargos de Fiscal de Posturas | 42.663,05 |
| Total do Aumento Anual | 42.663,05 |

| Natureza da Despesa Anual - Exercício 2024 | |
|---|------------------|
| Custo com a criação de 02 (dois) cargos de Fiscal de Posturas | 81.452,37 |
| Total do Aumento Anual | 81.452,37 |

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

| a) Exercício de 2023 | |
|---|------------------|
| .+ Superávit/Déficit Financeiro em 31/12/2022 | 13.669.754,00 |
| .+ Receita corrente esperada para o exercício de 2023 | 158.150.000,00 |
| .= Disponibilidade Financeira Estimada para 2023 | 171.819.754,00 |
| Acréscimo de despesas | 42.663,05 |
| - Impacto Financeiro | 0,0248% |
| - Impacto Orçamentário | 0,0270% |

| b) Exercício de 2024 | |
|---|------------------|
| .+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2023 | 6.000.000,00 |
| .+ Receita corrente esperada para o exercício de 2024 | 173.746.000,00 |
| .= Disponibilidade Financeira Estimada para 2024 | 179.746.000,00 |
| Acréscimo de despesas | 81.452,37 |
| - Impacto Financeiro | 0,0453% |
| - Impacto Orçamentário | 0,0469% |

| c) Exercício de 2025 | |
|---|------------------|
| .+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2024 | 5.000.000,00 |
| .+ Receita corrente esperada para o exercício de 2025 | 187.662.000,00 |
| .= Disponibilidade Financeira Estimada para 2025 | 192.662.000,00 |
| Acréscimo de despesas | 86.339,51 |
| - Impacto Financeiro | 0,0448% |
| - Impacto Orçamentário | 0,0460% |

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

| a) Exercício de 2023 | |
|--|------------------|
| Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2023 com base na Lei Orçamentária Anual | 158.150.000,00 |
| Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos | 68.901.371,00 |
| Valor Estimado Recomposição Folha de Pagamento na ordem de 6% | 4.134.082,26 |
| Crescimento Vegetativo Estimado - 2% | 1.378.027,42 |
| Impactos Anteriores | 1.842.152,32 |
| Custo com a criação de 02 (dois) cargos de Fiscal de Posturas | 42.663,05 |
| Despesa com Pessoal em 31/12/2023 | 76.298.296,04 |
| Percentual Aplicado em Despesa com Pessoal em 31/12/2023 | 48,24% |

| b) Exercício de 2024 | |
|--|------------------|
| Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2024 | 173.746.000,00 |
| Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos | 76.255.633,00 |
| Valor Estimado Recomposição Folha de Pagamento na ordem de 6% | 4.575.337,98 |
| Crescimento Vegetativo Estimado - 2% | 1.616.619,42 |
| Custo com a criação de 02 (dois) cargos de Fiscal de Posturas | 81.452,37 |
| Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2024 | 82.529.042,76 |
| Percentual Estimado em Despesa com Pessoal em 31/12/2024 | 47,50% |

| c) Exercício de 2025 | |
|---|----------------|
| Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2025 | 187.662.000,00 |
| Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos | 82.529.042,76 |
| Valor Estimado Recomposição Folha de Pagamento na ordem de 6,0% | 4.951.742,57 |
| Crescimento Vegetativo Estimado - 2% | 1.749.615,71 |
| Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2025 | 89.230.401,04 |
| Percentual estimado em 31/12/2025 | 47,55% |

IV – DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Nota Explicativa: i - Receita Corrente Líquida Estimada conforme LOA de 2023. II- Consideramos que o impacto das despesas iniciará a partir de Junho/2023.

Prefeitura Municipal de Bariri, 31 de Maio de 2023.

ABELARDO Assinado de forma digital por
 MAURICIO MARTINS ABELARDO MAURICIO
 SIMOES MARTINS SIMOES
 FILHO:34726346857 Dados: 2023.06.01 16:37:12
 FILHO:34726346857 -03'00'

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
 Prefeito Municipal

FERNANDA Assinado de forma digital por
 CAVALHEIRO FERNANDA CAVALHEIRO
 ROSSI:25955628860 Dados: 2023.06.01 16:40:12
 ROSSI:25955628860 -03'00'

Fernanda Cavalheiro Rossi
 Diretora Serviço de Finanças